



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e da Saúde Pública

Autos 0824458-96.2023.8.12.0110

Autor(es): Valdilene Rodrigues Ribeiro Lorangeira

Réu(s) Município de Campo Grande/MS

Vistos, etc.

Trata-se de "AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS" proposta por VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANGEIRA, em face de Município de Campo Grande, objetivando, em síntese, a condenação do requerido a aplicar o quantitativo mínimo de reserva de vagas de 10% ao sexo feminino, previsto no art. 64, III, da Lei Complementar n. 358/2019, às promoções verticais já ocorridas na carreira de Guarda Civil Metropolitano, determinando-se, ainda, que o requerido efetive a promoção vertical da autora de acordo com a LC n. 358/2019 e seu marco temporal, em igualdade aos demais servidores do sexo masculino que não tiveram prejuízos na carreira; a condenação do réu ao pagamento das incidências da condenação em todos os reflexos legais e regimentais previstos.

É a breve síntese dos autos. Relatório dispensado, nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95.

Passo a decidir.

MÉRITO

O feito está pronto a julgamento, e não se faz necessária maior dilação probatória, haja vista que os elementos constantes nos autos são suficientes para formar a convicção deste Juízo, nos termos dos artigos 355 e 371 do CPC e 38 da Lei 9.099/95.

Da prescrição

